

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Quarta-feira, 01 de abril de 2026

Distribuição Eletrônica | Ano IX | Edição nº 2184

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração e Governo Digital	10
Poder Legislativo	15
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	15
Conselhos Municipais	16



GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 152, DE 31 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 15.000,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para Atender a correta classificação contábil para aquisição de colchões – Secretaria de Esportes;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 4.255, de 23 de dezembro de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

Origem para desdobramento:**Dotação:**

Dotação: 02.13.01.449052.27.812.0010.2.044.08.8040050

Destinação:

Dotação: 02.13.01.449052.27.812.0010.2.044.08.8040049

Art. 2º. Nos termos do Art. 13, II e § 1º, V, da Lei nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025, fica aberto no orçamento da Administração Direta em favor da Secretaria de Esportes, um crédito adicional no valor de **R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

13	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES E LAZER			
02.13.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.13.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.13.01	02.13.01.449051.27.812.0010.2.044.08.8040049	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NOVA	15.000,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

13	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES E LAZER			
02.13.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.13.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.13.01	02.13.01.339030.27.812.0010.2.044.08.8040049	MATERIAL DE CONSUMO	930	R\$ 15.000,00

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 31 de março de 2026 – 327º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município





DECRETO Nº 153, DE 31 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 28.153,30 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender a correta classificação contábil para aquisição uniformes – Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 4.255, de 23 de dezembro de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

Origem para desdobramento:

Dotação:

Dotação: 02.10.01.339039.15.451.0007.2.029.08.8040028

Destinação:

Dotação: 02.10.01.339030.15.451.0007.2.029.08.8040028

Art. 2º. Nos termos do Art. 13, II e § 1º, V, da Lei nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025, fica aberto no orçamento da Administração Direta em favor da Secretaria de Obras, um crédito adicional no valor de **R\$ 28.153,30 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e três reais e trinta centavos)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. URBANOS			
02.10.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.10.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.10.01	02.10.01.339030.15.451.0007.2.029.08.8040028	MATERIAL DE CONSUMO	NOVA	28.153,30

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

10	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
02.10.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. URBANOS			
02.10.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.10.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.10.01	02.10.01.339039.15.451.0007.2.029.08.8040028	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	909	R\$ 28.153,30

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos 31 de março de 2026 – 327º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município





DECRETO Nº 154, DE 31 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 91.060,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para atender saldo apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, para aquisição de câmeras de monitoramento nas principais ruas comerciais do município – Secretaria de Defesa Social;

DECRETA

Art. 1º. Nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 4.255, de 23 de dezembro de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar a dotação orçamentária abaixo codificada:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.14.01.449052.06.181.0011.2.052.98.8040277

Destinação:

Dotação: 02.14.01.449051.06.181.0011.2.052.98.8040277

Art. 2º. Nos termos do Art. 13, §1º, V e VII, da Lei Municipal nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025, fica aberto no orçamento da Administração Direta em favor da **Secretaria de Defesa Social**, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 91.060,00** (noventa e um mil e sessenta reais), destinados à seguinte dotação:

14	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
02.14.01	GUARDA MUNICIPAL			
02.14.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.14.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.14.01	02.14.01.449051.06.181.0011.2.052.98.8040277	OBRAS E INSTALAÇÕES	NOVA	91.060,00

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 31 de março de 2026 – 327º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município





DECRETO Nº 155, DE 31 DE MARÇO DE 2026

“Dispõe sobre movimentação orçamentária no valor de R\$ 12.750,00 e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender complemento de valor para execução de serviço de raspagem do piso de madeira de quadra esportiva, com calafetação em cola de poliuretano (PU), pintura da quadra esportiva (linhas de demarcação, incluindo faixas laterais, garrafão e linha central) e aplicação de verniz de alto tráfego, conforme Processo Administrativo nº 1.578/2026– Secretaria de Esportes e Lazer;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do Art. 13, VI, e § 1º, VI, da Lei nº 4.243, de 02 de dezembro de 2025 fica aberto no orçamento da Administração Direta em favor do Secretaria de Desenvolvimento Urbano, uma transferência no valor de **R\$ 12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais)**, destinados ao reforço da seguinte dotação:

13	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES E LAZER			
02.13.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.13.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.13.01	02.13.01.339039.27.812.0010.2.045.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 474)	R\$ 12.750,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

13	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER			
02.13.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTES E LAZER			
02.13.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.13.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.13.01	02.13.01.339039.27.812.0010.2.046.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 475)	R\$ 12.750,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 31 de março de 2026 – 327º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 152, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A presente movimentação orçamentária busca corrigir a classificação contábil da ficha utilizada na solicitação de compra do Proc. Administrativo 1.618/2026. O item tem durabilidade maior que dois anos e por esse motivo, classifica-se como material permanente. O objeto, especificamente, se trata de Contratação de empresa para aquisição de colchões de solteiro, à cargo da Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Salto/SP, conforme Processo Administrativo nº 1.618/2026.

A anulação proposta refere-se à dotação orçamentária que apresenta classificação de material divergente ao do item para aquisição. Para a correta classificação contábil no Proc. Administrativo 1.618/2026 - Aquisição de colchões de solteiro: o item solicitado tem durabilidade maior que dois anos e por esse motivo, classifica-se como material permanente.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, V, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação está vinculada ao Programa 0010 do Plano Plurianual. A aquisição de colchões justifica-se pela necessidade de oferecer condições adequadas de descanso aos atletas e equipes técnicas durante as competições. Essa estrutura é essencial para garantir o bem-estar dos participantes, contribuir para um bom desempenho nas competições e cumprir com as responsabilidades logísticas da Secretaria no evento.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 153, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A presente abertura de crédito adicional justifica-se pela necessidade de adequação da classificação orçamentária da despesa destinada à aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Verificou-se que a dotação inicialmente prevista foi classificada como “serviço de confecção”. Entretanto, após análise técnica, constatou-se que o objeto corresponde, na realidade, à aquisição de bens padronizados, caracterizando-se como despesa de natureza “material de consumo”, e não como prestação de serviços. Dessa forma, torna-se necessária a readequação orçamentária, por meio da anulação total da dotação atualmente classificada como serviço, com a consequente suplementação de dotação específica na natureza correta, garantindo o adequado enquadramento da despesa. A abertura do crédito adicional será realizada com fundamento no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, mediante anulação total de dotação orçamentária, não implicando aumento global da despesa, tratando-se apenas de ajuste de classificação. Ressaltamos que a medida visa assegurar a regular execução orçamentária e o atendimento aos princípios da legalidade, transparência e correta classificação da despesa pública. O presente crédito adicional destina-se à aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, compreendendo o fornecimento de peças de vestuário padronizadas para utilização nas atividades operacionais e de campo. Os uniformes têm como finalidade assegurar a padronização visual, a identificação funcional dos servidores e condições adequadas de trabalho, contribuindo para a organização dos serviços públicos e para a segurança no desempenho das atividades.

A anulação total da dotação orçamentária classificada como “serviço de confecção” justifica-se pela necessidade de correção do enquadramento da despesa, uma vez que o objeto previsto se refere à aquisição de uniformes, caracterizando-se como fornecimento de bens (material de consumo), e não como prestação de serviços. A manutenção da dotação na natureza incorreta poderia comprometer a regular execução da despesa, bem como gerar inconsistências nos registros contábeis e orçamentários. Dessa forma, a anulação proposta visa assegurar a adequada classificação da despesa pública, em conformidade com a legislação vigente. Quanto às consequências, destaca-se que a anulação não acarretará prejuízos às atividades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, tampouco à execução de suas políticas públicas, uma vez que os recursos serão integralmente remanejados para dotação específica na natureza correta, garantindo a continuidade da aquisição dos uniformes.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, V, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação está vinculada ao cumprimento da Meta 16.6 do Programa 0007 do Plano Plurianual, buscando garantir a melhoria da eficiência administrativa, redução de falhas operacionais, aumento da produtividade das equipes e garantia da continuidade dos serviços técnicos e administrativos.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 154, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A presente abertura movimentação orçamentária se trata de saldo remanescente de programação orçamentária incluída por meio de Emenda Individual à Lei Municipal nº 4.178/2024, não executada no exercício de 2025, o qual, por equívoco, não foi apurado inicialmente. A emenda, cujo objeto é a aquisição de câmeras de monitoramento para as principais vias comerciais do município, no âmbito da Secretaria de Defesa Social, contempla recursos tanto para a aquisição dos equipamentos quanto para a instalação das câmeras. A presente dotação refere-se especificamente à etapa de instalação, destinando-se à adequada classificação contábil da despesa.

Não há anulação de dotação orçamentária.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, V e VII, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação está vinculada ao cumprimento do Programa 0014 do Plano Plurianual.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS – DECRETO Nº 155, DE 31 DE MARÇO DE 2026.**

Lei Municipal nº 4.235/2025, Arts. 10 e 11

A movimentação orçamentária justifica-se pela necessidade de adequação da dotação destinada à contratação de empresa para execução de serviço de raspagem do piso de madeira de quadra esportiva, com calafetação em cola de poliuretano (PU), pintura da quadra esportiva (linhas de demarcação, incluindo faixas laterais, garrafão e linha central) e aplicação de verniz de alto tráfego, conforme Processo Administrativo nº 1.578/2026. O valor estimado para a nova contratação é de R\$ 111.250,00, montante superior ao atualmente previsto na dotação orçamentária destinada a essa despesa, tornando necessária a realização de remanejamento orçamentário para viabilizar a contratação e garantir a continuidade dos serviços administrativos da Secretaria. O objeto se trata, especificamente, da contratação de empresa para execução de serviço de raspagem do piso de madeira de quadra esportiva, com calafetação em cola de poliuretano (PU), pintura da quadra esportiva (linhas de demarcação, incluindo faixas laterais, garrafão e linha central) e aplicação de verniz de alto tráfego, conforme Processo Administrativo nº 1.578/2026, destinados ao atendimento das demandas administrativas da Secretaria.

As anulações propostas referem-se a dotações orçamentárias que apresentam saldo disponível no momento, sem prejuízo imediato à execução das atividades previstas. A medida visa possibilitar o remanejamento de recursos para adequação de dotação insuficiente, garantindo a viabilização da despesa necessária ao funcionamento administrativo da Secretaria. Destaca-se que as anulações não comprometem a execução das ações e políticas públicas previstas, uma vez que foram realizadas com base na análise da disponibilidade orçamentária e da prioridade das despesas.

Em se tratando de crédito adicional aberto nos termos do Art. 13, §1º, VI, da Lei Municipal nº 4.243/2025, não há utilização dos percentuais de movimentação autorizados na Lei Orçamentária anual.

A movimentação está vinculada ao cumprimento do Programa 0010 do Plano Plurianual, contribuindo para atender às demandas de ações de manutenção e conservação dos equipamentos esportivos municipais, inseridas nas atividades permanentes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal



Paço Municipal - Abadia de São Norberto
Av. Tranquillo Giannini, 861
Dist. Ind. Santos Dumont, Salto/SP - CEP 13329-600

(11) 4602 8500
www.salto.sp.gov.br



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAÍ
- CONIRPI
CNPJ Nº 07.078.236/0001-90
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022 - EDITAL Nº 02/2022
- PROCESSO Nº 09/2022**

PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2026 PARA REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 02/2023 PARA EXECUÇÃO DA BARRAGEM DO RIBEIRÃO PIRAÍ - ETAPA 1, LOCALIZADA NA DIVISA DOS MUNICÍPIOS DE SALTO E ITU/SP, FIRMADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAÍ E CONSÓRCIO GIDP BARRAGEM DO PIRAÍ, NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93 - Data: 31/03/2026 - Objeto: Reajuste ao contrato nº 02/2023, firmado em 23 de fevereiro de 2023, com ordem para início dos serviços em 01/12/2023, em consonância com cláusulas contratuais e nos termos do art. 37, inciso XXI da CF e dos arts. 40, 55 e 65, § 8º da Lei 8.666/93 e suas alterações. **Valor total:** R\$ 539.370,95 (quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta reais e noventa e cinco centavos). **Dotação:** 20.01.00.17.544.0302.1909.4.4.90.51.99.

Estância Turística de Salto, 31 de março de 2026.

HERCULANO CASTILHO PASSOS JÚNIOR - PRESIDENTE DO CONIRPI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 086/2026

Processo nº 1236/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme Art. 75, §7 da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada para a execução de serviços no veículo Fiat Uno, placa DKI-9790, a cargo da Secretaria de Saúde.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 08 de abril de 2026.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 01/04/2026 até as 08h do dia 08/04/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 07/04/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 08/04/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras - Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 31 de março de 2026.

Fernando Amâncio de Camargo

Secretário de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 087/2026

Processo nº 1007/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada para fornecimento de Baralhos Copag 139, a cargo da Secretaria de Esportes e Lazer.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de 08 de abril de 2026.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 01/04/2026 até as 08h do dia 08/04/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 07/04/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 08/04/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras - Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 31 de março de 2026.

Eliano Apolinario de Paula

Secretário de Esportes e Lazer

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Processo Administrativo nº 337/2026

Aviso de Dispensa nº 074/2026

Ratificação - Dispensa de Licitação

Art. 75, §7 da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretário de Obras e Serviços Públicos, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva em mecânica em geral para automóveis, para o veículo Peugeot Boxer, ano 2014, placa FGX-0070, conforme especificado abaixo:

AUTO MECÂNICA BARROS EIRELI ME - CNPJ: 24.281.268/0001-07				
Item	Descrição do item	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Troca amortecedor dianteiro; Troca pastilha dianteira; Troca pastilha traseira; Troca terminal direção; Troca barra axial; Troca homocinetica; Revisão elétrica; Troca máquina vidro LD; Troca bomba hidráulica direção	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
2	Amortecedor dianteiro	02	R\$ 495,69	R\$ 991,38
3	Kit batente amortecedor	02	R\$ 210,00	R\$ 420,00



4	Pastilha dianteira	01	R\$ 160,00	R\$ 160,00
5	Pastilha traseira	02	R\$ 139,80	R\$ 279,60
6	Terminal direção	02	R\$ 134,50	R\$ 269,00
7	Barra axial	02	R\$ 145,67	R\$ 291,34
8	Homocinetica	02	R\$ 229,89	R\$ 459,78
9	Máquina vidro LD	01	R\$ 167,90	R\$ 167,90
10	Bomba direção hidráulica	01	R\$ 960,00	R\$ 960,00
				Valor total R\$ 5.499,00

Justifica-se a necessidade da execução dos serviços de manutenção corretiva e preventiva, bem como da substituição dos componentes abaixo relacionados, para o veículo Peugeot Boxer, ano 2014, placa FGX-0070, em razão do desgaste natural decorrente do uso contínuo, da quilometragem elevada e das condições severas de operação, visando garantir a segurança, a confiabilidade mecânica e o pleno funcionamento dos sistemas do veículo.

Município de Salto, 31 de março de 2026.

João de Conti Neto

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Processo Administrativo nº 376/2026

Aviso de Dispensa nº 070/2026

Ratificação - Dispensa de Licitação

Art. 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/21

Na qualidade de Secretário de Obras e Serviços Públicos, devidamente autorizado, através do Decreto 59/2023 e conforme disposto do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, ratifico a contratação de empresa especializada para a fornecimento de peças, destinados à máquina XCMG LW300, conforme especificado abaixo:

AUTO MECÂNICA BARROS EIRELI ME - CNPJ: 24.281.268/0001-07				
Item	Descrição do item	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	Lamina base 12 furos sae1	01	R\$ 5.416,00	R\$ 5.416,00
2	Lamina da lw300	02	R\$ 2.833,37	R\$ 5.666,74
3	Porca 3 / 4 lamina lw500br 2	24	R\$ 14,33	R\$ 343,92
4	Parafuso esp. Lâmina nc 3/4x300	12	R\$ 23,83	R\$ 285,96
5	Parafuso esp. Lâmina nc 3/5x350	12	R\$ 15,48	R\$ 185,76
				Valor total R\$ 11.898,38

Justifica-se a necessidade exclusivamente da aquisição da lâmina base 12 furos SAE 1, lâmina da LW300KV, porca 3/4 lâmina LW500BR, parafuso especial lâmina NC 3/4 x 300 e parafuso especial lâmina NC 3/4 x 350, destinados à máquina XCMG LW300, em razão do desgaste natural dos componentes, visando garantir o desempenho adequado, a segurança operacional e a continuidade das atividades.

Município de Salto, 31 de março de 2026.

João de Conti Neto

Secretário de Obras e Serviços Públicos

REPUBLICAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 084/2026

Processo nº 1227/2026

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75 - inciso II da Lei 14.133, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente a contratação de empresa especializada para ração de cavalo e feno, a cargo da Secretaria de meio Ambiente.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas à municipalidade.

A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.licita.salto.sp.gov.br, na data de **08 de abril de 2026**.

Prazo de Divulgação do Aviso: das 08h do dia 01/04/2026 até as 08h do dia 08/04/2026.

Prazo para esclarecimentos: até as 08h do dia 07/04/2026.

Início da Sessão Pública (Fase Competitiva): 08/04/2026 das 09h às 15h.

O aviso está disponível para consulta e impressão, através dos sítios: www.licita.salto.sp.gov.br e www.salto.sp.gov.br.

Maiores informações, no Setor de Compras - Secretaria de Administração e Governo Digital, através do telefone nº (11)4602-8529, das 08h às 16h30, e/ou e-mail: dispensaeletronica@salto.sp.gov.br

Salto, 31 de março de 2026.

José Antônio Luciano

Secretário de Meio Ambiente

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE SALTO

Unidade Requisitante: Secretaria da Ação Social e Cidadania

Número do Processo Administrativo nº 1122/2026

Termo de Fomento nº 066/2026.

Objeto: Repasse de valor através de Emenda Impositiva Municipal para execução de Projeto aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS através da Resolução 08/2026, que custeara parte de Recursos Humanos e Custeio (itens alimentícios, materiais para artesanatos e escritório de contabilidade).

Valor Total: R\$ 40.153,30 (quarenta mil cento e cinquenta e três reais e trinta centavos).

Razão Social: Associação dos Deficientes Visuais de Salto.

CNPJ: nº 04.306.927/0001-05.

1º TA: Alteração dos dados bancários.

Estância Turística de Salto, 31 de março de 2026

Claudia Cardoso Barichello Rodrigues

Secretária de Ação Social e Cidadania

Extrato de Justificativa - Termo de Colaboração

Processo Administrativo nº 1582/2026

Considerando a especificidade do serviço ofertado, Serviço de Proteção Especial para pessoa com Deficiência física, idosos e suas famílias. Considerando a importância da parceria com a OSC Associação dos Deficientes Físicos de Salto - ADEFIS para a continuidade dos atendimentos a



estes usuários, assegurando a qualidade das ações ofertadas, manutenção e prosseguimento dos resultados obtidos com o atendimento; Considerando ainda, que a OSC está devidamente inscrita no CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) e no CNAS (Conselho Nacional de Assistência Social), conforme determina a Resolução nº 21 de 24 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Assistência Social, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo; Considerando que o presente Termo de Fomento é proveniente de Emenda Impositiva destinada por Vereador Municipal e não pela Secretaria de Ação Social e Cidadania a Organização Associação dos Deficientes Físicos de Salto – ADEFIS; Considerando a Resolução Nº 13/2026 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, aprovando o Projeto; Decide-se pela Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 29, Emenda Parlamentar da Lei Federal 13.019/2014, e sendo reconhecido tratar-se de Organização sem Fins Lucrativos da Sociedade Civil devidamente inscrita no CNAS e no CMAS, com atividade voltada a prestação de serviços de assistência social. Em atendimento às disposições do artigo 32, parágrafos 1º, 2º e 4º, da Lei Federal nº 13.019/2014, a Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania dá publicidade dos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para o Serviço de Proteção Especial à Pessoa com Deficiência Física, idosos e suas famílias.

Claudia Cardoso Barichello Rodrigues
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania

.....



EXTRATO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato Administrativo nº 070/2026

Processo Administrativo nº 211/2026

Contratante – Prefeitura da Estância Turística de Salto

Contratada – Phabrica de Produções Serviços de Propaganda e Publicidade Ltda

Objeto – Prestação de serviços de publicação de atos oficiais na área de licitações e contratações públicas, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, inclusive capital, e no Diário Oficial da União (D.O.U.), por empresa jornalística ou agência de publicidade

Referente – Pregão Eletrônico nº 06/2026

Valor Total – R\$ 865.837,50 (oitocentos e sessenta e cinco mil reais oitocentos e trinta e sete centavos e cinquenta centavos)

Vigência – 05(cinco) anos, a partir da assinatura do contrato

Item	Descrição/ Especificação	Média Estimada para licitação ANUAL	Média Estimada para 5 anos (Vigência Contratual)	Valor Unitário R\$	Valor Total Anual R\$	Valor Total do Contrato R\$
1	Publicação, diária, em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo, inclusive na capital – em preto e branco, mínimo em 01(uma) coluna: - Título e subtítulos – fonte: Arial ou Times New Roman – Tamanho: 12; - Corpo do texto – Fonte: Arial ou Times New Roman – Tamanho: 6; - Espaçamento de caracteres normal e espaçamento entre linhas simples.	2.650	13.250	29,95	79.367,50	396.837,50
2	Publicação no Diário Oficial da União	2.000	10.000	46,9	93.800,00	469.000,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO (5 anos) R\$ 865.837,50 (OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS OITOCENTOS E TRINTA E SETE CENTAVOS E CINQUENTA CENTAVOS)						

Estância Turística de Salto, 31 de março de 2026.

Felipe Kormann Stefani
Secretário de Administração e
Governo Digital

Fernanda Cristina de Almeida
Barbutto
Secretária de Educação

Fernando Amâncio de
Camargo
Secretário de Saúde

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO****AV. TRANQUILLO GIANNINI, 861 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 13.329-600****SALTO - SP - Brasil - Fone/Fax (11) 46028500/46028500****CNPJ: 46.634.507/0001-06 HOME PAGE: <https://salto.sp.gov.br/>****Parâmetros:**

Status: Efetivo **Data Inicial:** 27/03/2026 **Data Final:** 31/03/2026

Autorização de Fornecimento							
Num. AF	Num Empenho	Data Empenho	Num Processo	Modalidade	Fornecedor	Vlr. Total (Empenho)	Objeto
554/2026	2026/2026	27/03/2026	871/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	34307 - PEDRO ALEXANDRE SANTOS FRANCO	6.762,00	O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, destinados à execução de manutenção paliativa corretiva nas áreas mais críticas de infiltração da cobertura (telhado) do CEC.
555/2026	2029/2026	27/03/2026	871/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	39002 - DONADIAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	225,90	O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, destinados à execução de manutenção paliativa corretiva nas áreas mais críticas de infiltração da cobertura (telhado) do CEC.
556/2026	2027/2026	27/03/2026	871/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	28906 - NEEMIAS RODRIGUES BASTOS 29523765817	407,10	O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, destinados à execução de manutenção paliativa corretiva nas áreas mais críticas de infiltração da cobertura (telhado) do CEC.
558/2026	2030/2026	27/03/2026	708/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	22993 - AUTO MECANICA BARROS LTDA	1.333,01	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em mecânica em geral, destinados ao veículo Fiat Palio 2006, placa: DBA-4022
558/2026	2031/2026	27/03/2026	708/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	22993 - AUTO MECANICA BARROS LTDA	466,79	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em mecânica em geral, destinados ao veículo Fiat Palio 2006, placa: DBA-4022
559/2026	2032/2026	27/03/2026	428/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	39002 - DONADIAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	145,00	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais de aviamento para uso no Projeto Tecendo Linguagens que será trabalhado com as ADIS (Auxiliar de Desenvolvimento Infantil) nas Educação Infantil I da Rede Municipal de Ensino.
559/2026	2033/2026	27/03/2026	428/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	39002 - DONADIAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS	1.879,00	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais de aviamento para uso no Projeto Tecendo Linguagens que será trabalhado com as ADIS (Auxiliar de Desenvolvimento Infantil) nas Educação Infantil I da Rede Municipal de Ensino.
560/2026	2034/2026	27/03/2026	428/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	37311 - SILVA'S E-COMMERCE LTDA	1.885,00	Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais de aviamento para uso no Projeto Tecendo Linguagens que será trabalhado com as ADIS (Auxiliar de Desenvolvimento Infantil) nas Educação Infantil I da Rede Municipal de Ensino.
563/2026	2035/2026	27/03/2026	706/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	28632 - CARLOS ALBINO DE SOUZA JUNIOR	120,00	Contratação de empresa especializada em aquisição de placa para o veículo Citroen C3 ano 2025 placas QSY-1C94.
564/2026	2036/2026	27/03/2026	605/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	22993 - AUTO MECANICA BARROS LTDA	2.305,30	- Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em mecânica em geral, destinados ao veículo Fiat Palio, ano 2014, placa FQD-7956.
564/2026	2037/2026	27/03/2026	605/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	22993 - AUTO MECANICA BARROS LTDA	690,00	- Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em mecânica em geral, destinados ao veículo Fiat Palio, ano 2014, placa FQD-7956.
566/2026	2044/2026	27/03/2026	1034/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	37196 - VIA AUTOMOTIVA LTDA	768,00	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em mecânica geral em veículo leve, Citroën C3, ano 2023, placa GEX-0E35.
566/2026	2045/2026	27/03/2026	1034/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	37196 - VIA AUTOMOTIVA LTDA	120,00	Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em mecânica geral em veículo leve, Citroën C3, ano 2023, placa GEX-0E35.
576/2026	2167/2026	30/03/2026	995/2026	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	39114 - DESKTOP S.A.	19.118,00	- Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link redundante, com o objetivo de atender às necessidades das unidades básicas de saúde, por meio de dispensa de licitação, conforme o Art. 75, II, da Lei 14.133 /2021

**PODER LEGISLATIVO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FRACASSADA**

Dispensa Eletrônica nº 06/2026

Processo Administrativo nº 05/2026

A Câmara da Estância Turística de Salto, com sede na Avenida Dom Pedro II, nº 385, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 48.986.798/0001-19, por intermédio da Coordenadoria do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA nº 06/2026, Processo Administrativo nº 05/2026, do tipo Menor Valor, nos termos da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, e suas posteriores alterações, Ato da Mesa nº 06/2023, e demais legislações aplicáveis, com sessão realizada em 25/03/2026, com início às 9h10min e término às 15h10min, na Plataforma Eletrônica BBMNET, objetivando a contratação de licença/assinatura da ferramenta Canva Pro para utilização pela Assessoria de Comunicação Social da Câmara da Estância Turística de Salto, foi considerada FRACASSADA por falta de vencedores no Certame. Sendo assim, será realizada a republicação do Aviso de Licitação, conforme o § 5º, do artigo 97 do Ato da Mesa nº 06/2023, permitindo a ampla participação de participantes. Esclarecimentos adicionais poderão ser realizados através do e-mail licitacao1@camarasalto.sp.gov.br.

Câmara da Estância Turística de Salto, 30 de março de 2026

CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 12/2025

Dispensa de Licitação nº 08/2025

Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021

À vista dos elementos contidos no presente processo administrativo, devidamente justificados conforme a Lei 14.133/2021 e suas alterações, Ato da Mesa nº 06/2023 e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2025**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada recarga de extintores de incêndio da Câmara da Estância Turística de Salto, sendo vencedora a empresa Dias e Aguiar Extintores LTDA, CNPJ:16.102.054/0001-06, situada à Rua Cristal,100, Recreio Campestre Joia, Indaiatuba/SP - CEP:13.347-100, com objetivo de realizar a recarga de 20 extintores no valor global de R\$ 1230,00 (mil e duzentos e trinta reais).

Câmara da Estância Turística de Salto, 31 de março de 2026.

CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SALTO - SAAE SALTO, vem comunicar o resultado do processo de DISPENSA ELETRÔNICA nº 2026/000037, Processo Administrativo nº 2026/000255, Objeto: Aquisição de conexões para tubulação DN 300 mm

para obras na ETA Barnabé. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta: OCTOGONAL SANEAMENTO LTDA (57829900000163) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais).

Estância Turística de Salto, 31 de março de 2026.

Ângelo César Turqui Piva
Superintendente do SAAE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 000377/2026

Referência: Dispensa de Licitação nº 43/2026

Prazo para Esclarecimentos: até as **14h** do dia **07/04/2026**

Início da Sessão Pública: 08/04/2026 às 9h

Encontra-se aberto aviso de dispensa de licitação conforme art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, e Decreto Municipal nº 59 de 27 de fevereiro de 2023, referente **“Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de lavagem completa e engraxamento da frota de veículos e máquinas do SAAE.”**, a cargo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE Salto/SP, conforme Termo de Referência. Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas. A Dispensa se realizará de forma ELETRÔNICA, através portal: www.bll.org.br na data de **08 de abril de 2026**. Ressalta-se que nesta modalidade **não haverá etapa de lances**, sendo que, no horário de abertura da sessão, a plataforma selecionará automaticamente a proposta mais vantajosa. O aviso estará disponível para consulta e impressão através do Portal da BLL (Bolsa de Licitações do Brasil) pelo site: www.bll.org.br. Maiores informações no Setor de Compras através do telefone: (11) 4602-6370 (Ramal 6413), das 08hs às 16h30min, e/ou e-mail: compras@saaesalto.sp.gov.br.

Estância Turística de Salto, 31 de março de 2026.

Edilson Pereira
Diretor Administrativo



CONSELHOS MUNICIPAIS

**CMEL – Conselho Municipal de Esportes e Lazer (SALTO/SP)****1ª ATA - Conselho Municipal de Esportes e Lazer (SALTO/SP)
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO
25/022026**

Aos 25 de fevereiro de 2026, às 18h15, ocorreu a segunda reunião do CMEL - Conselho Municipal de Esportes e Lazer (SALTO/SP), onde iniciou-se a reunião as 31 de março de 2026, às 18:10h, Rua Prudente de Moraes, 580 – Centro, Salto – SP (Sala Paulo Freire) com a presença dos seguintes membros: o Presidente **Valien Garcia Junior**, o Vice-Presidente **Gabriel Isola**, a Secretária **Mariana Caetano**, e os conselheiros **Eliano Apolinário de Paula**, **Douglas Martins**, **Ricardo Pereira**, **Augusto Barbieri**, **Eduardo Dantas** e **Marcelo Campos**.

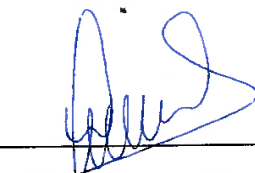
Inicialmente, foi realizada a apresentação da nova mesa diretiva e dos novos membros integrantes do Conselho Municipal do Esporte. Em seguida, foi aberta oportunidade para que os conselheiros apresentassem sugestões de pautas a serem discutidas nas reuniões futuras, visando ampliar a participação e fortalecer as ações do Conselho.

Na sequência, ocorreu debate entre os presentes acerca do esporte sob a perspectiva histórica e sua evolução até os dias atuais, abordando desafios, avanços e perspectivas para o desenvolvimento esportivo no município.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 18h55, sendo lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Eu, **Mariana Caetano Florêncio**, secretaria da mesa diretiva, lavrei esta ata, que segue assinada pelo Presidente.

Salto, 31 de março de 2026.



Valien Garcia Junior
Presidente do CMEL



CMTER – Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda

2ª ATA - REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE 2026 ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO 26 /02 /2026

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h10, realizou-se a segunda reunião do Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda – CMTER, nas dependências do Atende Fácil, na sala Empreenda Salto, situada à Rua Itapiru, nº 983, bairro Bela Vista, no município de Salto/SP.

A reunião foi iniciada pela Presidente, Sra. Rosinete Maria da Silva, que procedeu à leitura da ata da reunião anterior. Após conferência pelos membros presentes, a ata foi submetida à votação, sendo aprovada por unanimidade.

Na sequência, a Presidente realizou sua apresentação formal aos conselheiros que não estiveram presentes na reunião anterior. Informou ainda sobre a reestruturação do grupo, esclarecendo que foi realizada a exclusão de membros que não integram mais o conselho, com o objetivo de promover melhor organização e funcionamento das atividades.

Deliberou-se também que as próximas reuniões do conselho ocorrerão em formato híbrido, sendo realizadas presencialmente no Atende Fácil e por meio de plataforma de videoconferência, sempre às 15 horas. Ficando um mês presencial e um mês on-line.

Em razão da ausência de alguns conselheiros, a Presidente consultou os membros presentes acerca das providências a serem adotadas. O conselheiro Thiago sugeriu a aplicação rigorosa do regimento interno e da legislação vigente, com a devida contagem das faltas. Após discussão, ficou deliberado que a contagem oficial de faltas para fins de perda de vaga por absenteísmo terá início a partir da próxima reunião.

Na sequência, o conselheiro Roberto apresentou o planejamento para a realização do próximo Feirão de Empregos, previsto para o dia 18 de março de 2026. Informou que já foram iniciados contatos com empresas como Coca-Cola, Lenovo e Avon, e solicitou aos demais membros que compartilhem contatos de setores de Recursos Humanos de outras empresas, com o objetivo de ampliar a oferta de vagas. A Presidente reforçou o convite para participação de todos e informou que as próximas edições do Feirão estão previstas para os meses de julho e outubro, sendo que a edição de outubro terá foco no setor de comércio.

O conselheiro Gabriel propôs que o Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) disponibilize um entrevistador técnico para realizar triagem prévia e direcionamento dos candidatos antes da entrevista final com as empresas, com a finalidade de aumentar a assertividade nos processos de contratação.



CMTER – Conselho Municipal do Trabalho Emprego e Renda

Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Sra. Rosinete Maria da Silva, às 14h41, declarou encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos. Eu, Sara Regina da Silva, secretária da mesa diretiva, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada pela Presidente.

Com as pautas discutidas, a Presidente, Sra. Rosinete Maria da Silva, às 14h41, encerra a reunião e agradece a presença de todos. Eu, Sara Regina da Silva secretaria da mesa diretiva, lavrei esta ata, que segue assinada pelo Presidente.

Salto, 26 de fevereiro de 2026.

Rosinete Maria da Silva – Presidente do CMTER



Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto



Estância Turística de Salto, 31 de Março de 2026.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15/2026

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.076/2011 e pela Lei Municipal nº 3.635/2016, e **CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 14, de 15 de maio de 2014, especialmente em seu artigo 13, que estabelece a obrigatoriedade de apresentação anual de documentos pelas Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO a competência do CMAS de acompanhar, fiscalizar e normatizar as ações das entidades, organizações e unidades estatais de assistência social no município;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam as **Organizações da Sociedade Civil – OSCs inscritas neste Conselho**, bem como as **unidades estatais** que executam serviços socioassistenciais no âmbito da Política de Assistência Social, responsáveis em apresentar, **anualmente**, os seguintes documentos:

- I – Plano de Ação do ano corrente;
- II – Relatório de Atividades do ano anterior, que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, contendo, no mínimo:
 - a) descrição das atividades realizadas;
 - b) público atendido;
 - c) resultados alcançados;
 - d) recursos utilizados, conforme disposto no inciso III do artigo 3º da Resolução nº 14/2014.

Art. 2º O prazo para entrega dos documentos mencionados no Art. 1º será, **impreterivelmente, até o dia 30 de abril de cada ano.**

Art. 3º O CMAS encaminhará às Organizações da Sociedade Civil e às unidades estatais o modelo padronizado de instrumental para preenchimento do Plano de Ação e do Relatório de Atividades, devendo este ser utilizado para apresentação dos documentos previstos nesta Resolução.

Art. 4º O não cumprimento do prazo estabelecido ou a não apresentação dos documentos no modelo padronizado poderá implicar em medidas administrativas por parte deste Conselho, conforme normativas vigentes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Damares Zamengo Galvão
Presidente do CMAS-Salto

**Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto**

Estância Turística de Salto, 31 de Março de 2026.

RESOLUÇÃO Nº 16/2026

Dispõe sobre a aprovação de Projeto de Emenda Impositiva para o exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Salto/SP – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 3.076/2011 e a Lei Municipal nº 3.635/2016,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Projeto da Emenda Impositiva para o ano de 2026 a ser executado em 10 meses, apresentado pela Associação Promocional Nossa Senhora das Graças – Casa de Belém, inscrita neste Conselho sob nº 04/2025, conforme informações a seguir:

Emenda Impositiva dos Vereadores: Arildo Guadagnani R\$140.153,30, Henrique Balseiros Chamosa Neto R\$10.000,00, Rogério dos Santos Filho R\$20.000,00.

Valor Total da Emenda: R\$170.153,30;

Recursos Próprios Previstos: R\$2.592,30

Valor Total do Projeto: R\$ 172.745,60;

Nome do Projeto: Excelência em Manutenção: Cuidar é Transformar

Descrição do Projeto: Custeio de Recursos Humanos e Alimentação, visando assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela organização, por meio do custeio de profissionais da área administrativa, bem como equipe vinculada ao bazar institucional, incluindo assistente de bazar, auxiliar de bazar e atendente de bazar, assim como alimentação das crianças acolhidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Damares Zamengo Galvão
Presidente do CMAS-Salto